



ATA DE Nº 407 DA 5ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 2020 (dois mil e vinte), às 19:00 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro de Marcelino Vieira/RN, foi realizada a quinta sessão ordinária dos trabalhos legislativo do primeiro semestre do ano de 2020. Estiveram presentes os vereadores: Caio César Pereira Paiva (o presidente), José Ednaldo Vieira, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, Antônio Juzelandio Galdino Filho, Aurivones Alves do Nascimento, Hagamenon Alves da Costa, Adalberto Antônio da Costa e Raimundo Nonato Martins. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a sessão. O presidente fez a leitura da pauta do dia e concedeu a palavra ao secretário para que este fizesse a leitura da ata da sessão anterior, o mesmo pediu a dispensa de sua leitura, sendo aceita pelo demais e vereadores e, posteriormente, aprovando-a. Prosseguindo, o presidente apresentou a ordem do dia, destacando: o Ofício de nº 01/2020 enviado pela secretaria de assistência social do município; Ofício de nº 20/20/00000176625, enviado pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte; e, as proposições enviadas pelo Poder Executivo. Dando continuidade o presidente apresentou o Projeto de Lei nº 007/2020, que dispunha sobre a abertura de crédito suplementar e dotações e dá outras providências, e disse que o referido projeto seria enviado para análise das comissões da Casa. Concedida a palavra a assessora jurídica, esta fez a leitura do projeto. O presidente deixou claro que o projeto, após analisado pelas comissões, seria votado na sessão seguinte. Seguindo a sessão, o presidente apresentou o Projeto de Lei nº 005/2020, que dispunha sobre a fixação dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários do município, para a legislatura de 2021 a 2024, dizendo, também que o referido seria enviado para análise das comissões da Casa. Conferida a palavra a assessora jurídica, esta fez a leitura do Projeto, apresentado anteriormente pelo presidente. Continuando, o presidente apresentou o Projeto de Lei nº 006/2020, que dispunha sobre a fixação do subsídio dos vereadores do município, para a legislatura 2021 a 2024, informando de imediato que o projeto seria enviado as comissões da Casa, e seria votado na sessão seguinte. Dada a palavra a assessora jurídica, esta fez a leitura do referido projeto. Sucedendo o ato, o presidente apresentou o Projeto de Lei nº 003/2020, do Poder Executivo, que dispunha sobre as alterações do Plano Plurianual 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentária 2020 e Lei Orçamentária Anual 2020, informou que o projeto em destaque já havia sido



enviado as Comissões de Legislação de Justiça e Redação Final e a de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento, entendendo que os requisitos legais haviam sido satisfeitos, opinando, portanto, pela legalidade do mesmo e sendo encaminhado para a deliberação. Ofertada a palavra a assessora jurídica, esta fez a leitura do projeto, anteriormente exposto pelo presidente, e compreendeu que o mesmo estava apto para ser votado. Dando andamento a sessão, a palavra foi conferida a vereadora Fátima Bandeira, relatora da Comissão de Legislação de Justiça e Redação Final, que fez a leitura do relatório e do voto, destacando a opinião da comissão pela legalidade do projeto e, conseqüentemente, votando favoravelmente ao projeto. Seguindo, o presidente perguntou aos demais vereadores se a relatora Fátima poderia já logo fazer a leitura do próximo relatório, tendo em vista que os dois projetos em discussão tinham o mesmo objetivo, a opinião foi amplamente aceita pelos demais. Desta forma, continuando a sessão, a palavra foi dada a assessora jurídica, que leu e apresentou o projeto de nº 004/2020, destacando que o mesmo estava apto a ser aprovado. Prosseguindo, o presidente ofertou a palavra a relatora Fátima, para que fizesse a leitura do relatório da comissão a respeito do projeto em análise, a mesma fez e, segundo lido, ficou compreendido que os requisitos legais haviam sido devidamente satisfeitos, opinando, deste modo, pela legalidade do projeto e votando favoravelmente ao mesmo. Avançando, a palavra foi cedida ao vereador Aurivones Alves, que disse ser contra ao projeto, justificando sua opinião no fundamento de que o projeto não traria nenhum benefício a população vieirense. Logo após, a palavra foi dada ao vereador Ednaldo Vieira, que disse ser contra a opinião do vereador Aurivones e favorável ao projeto. A vereadora Fátima também se manifestou contra a opinião do vereador Aurivones e disse ser a favor do projeto. Logo após, a palavra foi cedida ao vereador Hagamenon Alves, que justificou a sua ausência na reunião das comissões e disse que também era contra ao projeto. Em seguida, o vereador Adalberto Costa, também disse que era contra ao projeto. Imediatamente a isso, o presidente da Casa colocou os projetos, antes expostos, em votação. O projeto de nº 003/2020, teve 4 (quatro) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contra, ficando o presidente da Casa responsável pelo desempate, que votou favorável ao projeto, desse modo, aprovando-o, por 5 (cinco) votos a 4 (quatro). A justificativa dada pelos vereadores que votaram contra o projeto de leis do executivo se deu pelo fato, segundo os mesmos, de que o município já teria recebido recursos exclusivo para o combate do covid-19, e também pelo município não ter apresentado um plano de gestão contra a pandemia, que justificasse mais recursos para a prevenção do covid-19. Seguidamente, foi votado o Projeto de Lei nº 004/2020, tendo este 4 (quatro) votos contra e 4 (quatro) votos favoráveis, ficando, mais uma vez, o presidente incumbido de fazer o seu desempate, que votou favoravelmente, sendo o projeto aprovado por 5 (cinco) votos a 4 (quatro). Dando prosseguimento, a assessora jurídica apresentou uma notificação expedida pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte, que versava sobre



uma representação, formulada pelo vereador Aurivones Alves em detrimento da Câmara Municipal, e apresentava possíveis irregularidades nos Projetos de Lei do Poder Executivo, disse, ainda, que a notícia fato enviada àquele órgão seria arquivada. Em seguida, foi dada a palavra ao vereador Aurivones que justificou sua atitude em enviar tal notícia ao MP, segundo ele sua atitude não visava prejudicar o legislativo municipal, mas tão somente informar o referido órgão sobre os projetos do Poder Executivo. Logo após, o presidente apresentou o Projeto de Lei nº 001/2020, que dispunha sobre a instituição do conselho de gestão e fiscalização do recurso e ações do COVID-19 e dá outras providências, disse, também que opinava desfavoravelmente a proposição, decidindo, desse modo, pelo arquivamento do mesmo, conforme o art. 58, parágrafo único do Regimento Interno. Conferida a palavra a vereadora Fátima, relatora da Comissão, fez a leitura do referido projeto e concluiu opinando desfavoravelmente ao mesmo, disse ainda que o voto seguiu o parecer do relatório. Prosseguindo, o presidente informou que, de acordo, com parágrafo único, o projeto estaria arquivado. Continuando, o presidente propôs a discussão do veto do projeto 008/2019, de preposição do vereador Hagamenon Alves. Logo após, a relatora fez a leitura do relatório da comissão, que opinou por ser parcialmente favorável as razões do veto do Executivo. Continuando, a palavra foi conferida ao vereador Hagamenon, que explicou, mais uma vez, as razões da propositura do projeto, sanando as possíveis dúvidas dos demais parlamentares. Logo após, o vereador Aurivones Alves disse ser louvável o parecer da comissão. O presidente colocou em votação o veto, sendo o mesmo mantido por não ter quórum legal obtido para sua derrubada. A palavra foi dada assessora leu o art. 117, § 5º, do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum legal necessário para que um veto seja desconsiderado. A palavra foi estendida ao vereador Hagamenon, que expôs sua opinião a respeito do veto e disse compreender os termos pelos quais foram mantidos pela Casa. Em seguida, o vereador Ednaldo Vieira opinou sobre a permanência do veto. Sem mais para o momento, o presidente deu por encerrada a sessão “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira declaro encerrada a sessão”. E para constar os fatos, Eu, Jose Ednaldo Vieira, primeiro secretário, lavrei digitando a presente ata em duas vias, que irá ser assinada por mim e pelos vereadores presentes.

Marcelino Vieira/RN, 24 de Junho de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95
